



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## RESOLUÇÃO Nº 002/2019

**Súmula:** Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2020, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

**I** – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

**Art. 2º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2020, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

**Art. 3º** - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

**Art. 4º** - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2020, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês dezembro de 2019.

*Edilso*  
**EDILSO MARTINS DE MELO**  
PRESIDENTE

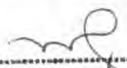
**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
1º SECRETÁRIO

*LUIZ CARLOS DE ARAUJO*

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 002/2019**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

Em Reais

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	104.926,24	104.926,24	104.926,24	104.926,24	104.926,24	104.926,24
Outras Despesas Correntes (RT)	26.340,00	26.340,00	26.340,00	26.340,00	26.340,00	26.340,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
Investimentos (RT)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,24</b>	<b>131.266,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	104.926,24	104.926,24	104.926,24	104.926,24	104.926,24	104.926,31
Outras Despesas Correntes (RT)	26.340,00	26.340,00	26.340,00	26.340,00	26.340,00	26.340,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
Investimentos (RT)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,24</b>	<b>138.266,31</b>

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 Edição Nº 11.736 Pág. B5  
 Data, 18/12/2019  
  
 SECRETARIA